



PROCESSO	Protocolo 2002782/2024
INTERESSADO	Tallentus Construções e Incorporações LTDA
ASSUNTO	Encaminhamento de deliberação
DELIBERAÇÃO Nº 025/2024 – CEPEF-CAU/PB	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – (CEPEF-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 05 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os art. 89 e 90 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do protocolo 2002782/2024, que trata de cobrança de anuidade da pessoa jurídica TALLENTUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;

Considerando que já foi dado o reconhecimento de prescrição da dívida dos anos 2012 a 2016 e consequentemente pelo arquivamento do processo;

Considerando que o registro da pessoa jurídica está interrompido desde novembro de 2015;

Considerando a deliberação da CEPEF de março de 2024 que solicita a elaboração de relatório contendo o protocolo de baixa, datas e teor das notificações, bem como relatório de atividades da empresa posteriores ao ano de 2015, quando ela deixa de ter responsável técnico, como emissão de RRTs, para investigação de exercício ilegal;

Considerando que, em resposta a deliberação, acima a GETECFIS informou que a empresa não possui RRT registrado no SICCAU desde 2015 – não havendo, portanto, exercício ilegal da profissão neste período – e que a empresa não possui protocolo com solicitação de baixa, foi de ofício; e

Considerando o relatório e voto fundamentado da conselheira Beatriz Lemos Cavalcante de Carvalho Santiago.

DELIBERA:

Pelo arquivamento do processo.

Com **03 votos favoráveis** das conselheiras Amélia de Farias Panet Barros, Mariana Porto Viana de Albuquerque e Beatriz Lemos Cavalcante de Carvalho Santiago.

João Pessoa, 05 de julho de 2024.

AMÉLIA DE FARIAS PANET BARROS
Coordenadora

MARIANA PORTO VIANA DE ALBUQUERQUE
Coordenadora Adjunta

BEATRIZ LEMOS CAVALCANTE DE CARVALHO SANTIAGO
Membro Titular

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEPEF-CAU/PB 2024
(Videoconferência)

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Amélia de Farias Panet Barros	X			
Mariana Porto Viana de Albuquerque	X			
Beatriz Lemos Cavalcante de Carvalho Santiago	X			

Histórico da votação:

Reunião 006/2024 da CEPEF-CAU/PB

Data: 05/07/2024

Matéria em votação: Protocolo 2002782/2024 – Encaminhamento de deliberação

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)

Ocorrências:

Condutora dos trabalhos (Coordenadora): Amélia de Farias Panet Barros



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA PÔRTO VIANA registrado(a) civilmente como MARIANA PÔRTO VIANA DE ALBUQUERQUE, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 11/07/2024, às 11:33, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ LEMOS CAVALCANTE DE CARVALHO SANTIAGO, Membro**, em 11/07/2024, às 16:10, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CHROCKATT DE SÁ MARQUES, Gerente Técnico(a) e de Fiscalização**, em 15/07/2024, às 09:40 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **AMÉLIA DE FARIAS PANET BARROS, Coordenador(a)**, em 16/07/2024, às 17:18 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **282A354F** e informando o identificador **0275582**.